



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

DECRETO Nº 4.604/2020, de 08 de maio de 2020.

Cancela o Turno Único de Trabalho no serviço público municipal, instituído pelo Decreto nº **4.589/2020**, de 25 de março de 2020, retornando as atividades normais.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO, Prefeito Municipal de Formigueiro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que não existe nenhum caso confirmado de Coronavírus (COVID-19), bem como, nenhum caso suspeito até o presente momento;

CONSIDERANDO que deverão serem adotadas as medidas preventivas, em especial no que diz respeito a redução da aglomeração e circulação de pessoas nos espaços públicos, à adoção de hábitos básicos de higiene e ampliação da rotina de limpeza em áreas de circulação comuns.

CONSIDERANDO o Decreto nº 4.603/2020, publicado em 07/05/2020.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o Turno Único de Trabalho, instituído pelo Decreto nº 4.589/2020, de 25 de março de 2020, a partir do dia 11 de maio de 2020 no serviço Público Municipal de Formigueiro, retornando às atividades e horários normais de funcionamento.

Art. 2º Fica suspensa a eficácia das determinações previstas em decretos anteriores que conflitem com as normas estabelecidas no presente decreto.

Art. 3º Em função do retorno as atividades da Prefeitura, deverão ser observadas todas as determinações contidas no Decreto nº 4.603/2020 de 07 de maio de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro

Em 08 de maio de 2020.

Jocelvio Gonçalves Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
AV. JOÃO ISIDORO LORENTZ, 222

CNPJ: 97.228.126/0001-50 FONE: (55)3236-1200 CEP:97.210-000 e-mail: administracao.prefeitura@formigueiro.rs.gov.br